

ANEXO I – verso

A-Documentos para Licença Ambiental Municipal
<input type="checkbox"/> 01 - Ata de constituição e da eleição da última diretoria, quando Sociedades Anônimas ou do Contrato Social registrado e última alteração, para Sociedades por Responsabilidade Limitada, ou Ato de posse ou nomeação do representante legal para outros casos, quando pertinente (Requerente Pessoa Jurídica);
<input type="checkbox"/> 02 – Identidade (RG) ou Registro Profissional (Requerente Pessoa Física);
<input type="checkbox"/> 03 - CPF ou CNPJ do Requerente; (CPF para Requerente Pessoa Física e CNPJ para Pessoa Jurídica);
<input type="checkbox"/> 04 - Registro Geral de Imóveis (RGI) com data de expedição inferior a 6 meses ou Certidão de Aforamento e/ou Cessão de Uso e/ou Contrato de Locação ou Comodato ou Arrendamento, ou documento similar que comprove a possibilidade de uso da área para o projeto pleiteado, ou Alvará de Licença para Estabelecimento (somente para requerimentos de LMP, LMI e LMD);
<input type="checkbox"/> 05 - Licença Ambiental anterior (nos casos de renovação de Licença);
<input type="checkbox"/> 06 - Planta Cadastral (aerofotogramétrica) demarcando a área objeto da análise;
<input type="checkbox"/> 07 - Certidão de Informações (CI) emitida pela SMU (somente para construções novas);
<input type="checkbox"/> 08 - Alvará de Licença para Estabelecimento ou Ficha de Consulta Prévia (para as atividades sujeitas a Alvará)
<input type="checkbox"/> 09 - Procuração com firma reconhecida; CPF e identidade (RG) ou Registro Profissional do Representante Legal (Quando houver procurador para tratar do processo);
<input type="checkbox"/> 10 - Documentos técnicos relativos a cada tipo de licença, de empreendimento/atividade e seus impactos ambientais;
Nos casos de requerimento de Autorização para Remoção de Vegetação.
<input type="checkbox"/> 11 - levantamento fotográfico da vegetação que se pretende remover no lote e/ou no passeio, obedecendo a mesma numeração adotada na planta de situação, devendo constar do levantamento, no mínimo, uma foto panorâmica da área;
<input type="checkbox"/> 12 - planta de situação em escala adequada, indicando: a) a localização de todas as edificações existentes e/ou projetadas, vias de acesso, infraestrutura de serviços públicos, vagas de veículos projetadas e projeção do subsolo, com as devidas cotas e quadros de áreas; b) corpos hídricos, com a respectiva FNA e FMP, se for o caso; c) a localização de todas as árvores existentes no interior do lote, bem como no passeio correspondente à sua testada, identificadas por algarismos arábicos somente, ordenados seqüencialmente, grafando em preto as que serão mantidas e em amarelo as que se pretende remover; d) a localização de massa(s) arbórea(s), massa(s) arbustiva(s) e/ou herbácea(s), dimensionando-as em metros quadrados, e discriminando através de inventário, as espécies e densidades que compõem tal formação, para os casos em que a remoção for avaliada por área e nos casos de massa(s) a preservar no projeto; e) quadro com a numeração dos espécimes, identificação botânica, DAP, altura, diâmetro de copa e motivo da remoção pretendida, conforme exemplo do Anexo II.
Outros documentos podem ser exigidos, bem como informações complementares, inclusive em mídia digital, que visem a total compreensão e análise do requerido, tais como:
<input type="checkbox"/> 13 - inventário fitossociológico que possibilite o enquadramento da vegetação nos estágios de regeneração descritos na Resolução Conama 06/2004, assinado por profissional legalmente habilitado perante seu Conselho de Classe profissional, nas situações que abranjam fragmentos do ecossistema de Mata Atlântica, conforme diagnosticado em parecer técnico ou demais casos à critério da SMAC.

OS JOGOS DE PLANTAS DEVEM SER APRESENTADOS EM CAPAS, FICHÁRIOS OU PASTAS SIMILARES, COM AS PLANTAS DEVIDAMENTE DOBRADAS E PRESAS NO SEU INTERIOR, DE FORMA A FACILITAR O MANUSEIO E ANÁLISE.

TODAS AS CÓPIAS DE DOCUMENTOS DEVERÃO SER AUTENTICADAS.